Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Ros	sto
01 Número de Ide	entificação Fiscal
Número de Identificação Fiscal	554055260
Prazo da declaração	1
02 Período a que re	speita a declaração
Ano 2016 Mensal	ou Trimestral 06T
03 Serviço de Fina	nças Competente
Localização da Sede	1
04 Anexos	Entregues
	Continente Açores Madeira
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08	
Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)	
04- A Declarações	Recapitulativas
	recepitulative
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração	Tecapitulativa
05 Inexistência	de operações
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações pa	ssivas nem activas que devam constar do quadro 06,
assinale neste quadro e passe já ao quadro 20 Neste caso preencha o quadro 20	
Apuramento do imposto respeitante	ao período a que a declaração se refere
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos c	ampos 1, 5, 3 ou 9)
Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto	
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA	
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e	b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA Sim Não
Base Tributável	Imposto a favor do Estado
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efectuado	
- À taxa reduzida	1 € 2 €
- À taxa intermédia	5 € 6 €
- À taxa normal	3 € 145.386,00 4 € 33.438,78
- Isentas ou não tributadas	
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 €
Operações que conferem direito à dedução	8 €
Operações que não conferem direito a dedução	9 €

2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €	11 €		
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12 €	13 €		
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14 €			
- Abrangidas pelos n.°s 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15 €			
3. Prestações de serviços efectuadas por Suj. Passivos de outros Estados Membros, cujo imp. foi liquidado pelo declarante	16 €	17 €		
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16)	90 € 145.386	,00		
4. Imposto dedutível	Imposto a favor do Su Passivo	j.		
Imobilizado	20 € 22.080	,76		
Existências				
- À taxa reduzida	21 €			
- À taxa intermédia	23 €			
- À taxa normal	22 € 2.289	,51		
Outros bens e serviços	24 € 1.554	, 67		
Total dos campos 20 a 24	€ 25.924	,94		
5. Regularizações mensais/trimestrais e anuais com excepção das indicadas no campo 81	40 €	41 €		
6. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61 €			
7. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65 €	66 €		
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67 €	68 €		
Total dos campos 65 e 67	€ 0	,00		
9. Regularizações a favor do sujeito passivo, comunicadas pela DS Cobrança (ModBH008)	81 €			
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 81)	91 € 25.924	,94		
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 € 33.438	,78		
Imposto a entregar ao Estado	93 € 7.513	,84		
Crédito de imposto a recuperar	94 € 0	,00		
Solicito o reembolso	95 €			
Excesso a reportar	96 €			
06- A Desenvolvime	nto do quadro 06			
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de adquirente, liquidou o IVA devido (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)				
Efectuadas por entidades residentes em países				
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)		97 €		
- Ou territórios terceiros		98 €		
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da re tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	gra de inversão do sujeito pa	assivo (Valores das bases		
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)		99 €		
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)		100 €		
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]		101 €		
10.7				

- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]		102 €		
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	alineas a) e b) do n.º 2 do artigo	4º do CIVA (Valores das		
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor		103 €		
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do C 5, 3 e 9)	IVA (Valores das bases tributáve	is, incluídos nos campos 1		
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor		104 €		
Soma do quadro 06-A (97++104)		105 € 0,00		
07 Ónus do Processo				
Sujeito Passivo				
Serviços				
Operações referidas no Art. 41 (Mesmo q	ue os valores constem do campo	9 do Q.06)		
Valor das transmissões de bens e prestações de serviços pelo sujeito do Art.9, desde que constituam operações acessórias (operações ban resseguros).	•	262 €		
Valor das operações referidas no N.30 do Art.9, quando isentas e aces	ssórias (locação de bens imóveis).	263 €		
10 Operações referidas nas alíneas F e G do N	.3 do Art.3 e nas alíneas A e B do	N.2 do Art. 4		
Se sim, indique o montante do imposto liquidado, sem prejuízo de o mes Q.06	mo constar dos campos 2, 6 ou 4 do	264 €		
13				
É a primeira declaração periódica que apresenta?		1 Sim 2 Nã		
Se respondeu sim, indique a data de início de actividade (aaaa-mm-dd)		3		
É a última declaração periódica que apresenta?		4 Sim 5 Nã		
Se respondeu sim, indique a data de cessação da actividade (aaaa-mm	⊦dd)	6		
20 Identificação do Técnico Oficial de Contas				